



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 122/2026 - Segunda-Feira, 22 de junho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA
Nº 040/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível VI, Classe A3; para o Nível VII, Classe A3, a Servidora CLAUDIA REJANE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula sob nº 109, Professora com Licenciatura Plena e especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.17º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 041/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível II, Classe A3; para o Nível III, Classe A3, a Servidora FABIANA MARQUES DA SILVA, matrícula sob nº 1089,

Professora com Licenciatura Plena e especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 042/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o requerimento de "REVOGAÇÃO LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES" formulado pela Servidora Estatutária MARIA JOSÉ GALVÃO DE LIMA COSTA, mat. 129.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Licença sem Vencimentos para o trato de assuntos particulares, da Servidora Estatutária MARIA JOSÉ GALVÃO DE LIMA COSTA, mat. 129, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 122/2026 - Segunda-Feira, 22 de junho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A **Nº 043/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 30 de outubro de 2001 e 30 de outubro de 2011; ao servidor MIVHELLANE SIMOA OLIVEIRA, mat. nº 83-3, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de junho de 2026 e término em 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A **Nº 044/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor, FERNANDO FERREIRA TORRES, CI/RG 1.128.277 -SSDS/PB,

CPF/MF 510.148.154-87, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional